

PROJE
14 FEV. 2017
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REJEITADO
14 FEV. 2017
PRESIDENTE

Emenda nº 8 ao PL 55/06

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro seja alterada a redação do § 1º do Art. 5º:

Art. 5º

§1º O Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana fixará como contrapartida ao infrator, preferencialmente, a reparação do bem por ele pichado, ou a prestação de serviço em outra atividade de zeladoria urbana equivalente, a critério da Prefeitura, bem como a adesão a Programa Educativo destinado ao infrator de forma a incentivar o desenvolvimento da prática do grafite.

CMP - SEP. 21 - 14/02/2017 - 18:26 - 004731 - 171

[Handwritten signatures in blue ink, including names like Carlos Figueira, and various scribbles and initials.]